



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 28
Rub. 16

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 003/2023, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, E A EMPRESA JUINAINFO INFORMATICA LTDA

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO** do Município de Juína/MT, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pela Sr. **Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o n.º. 551.219.691-04 Cédulas de Identidade nº. 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **JUINAINFO INFORMATICA LTDA**, inscrita com o CNPJ n.º 15.359.881/0001-09, com sede à Av. Hilda Lurdes Persici Pedrotti, 693-N, Módulo 01, Município de Juína/MT, representada neste ato pelo Sr. **Junior Carlos Ronsoni**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10860186 SEJUS/MT e CPF sob nº 862.723.301-20, residente à Av. Hilda Lurdes Persici Pedrotti, 693-N, Módulo 01, Município de Juína/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente a alteração da **Cláusula Terceira – dos prazos e Cláusula Quarta – do preço**, nos termos do art. 57 e 65 e seus incisos da Lei 8.666/93, permanecendo o mesmo objeto do Termo de Contrato Administrativo de nº. 003/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira – Item 3.1 do Contrato Administrativo de nº. 003/2023, firmado em 20 de Junho de 2023, passa a ter como novo vencimento em **19 de Junho de 2025**, em função da realização do procedimento de prorrogação.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor do presente Termo Aditivo será reajustado em mantimento ao equilíbrio econômico financeiro, passando para o valor mensal de R\$ 1.347,97 (hum mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, totalizando o valor de R\$ 16.475,64 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do DAES:

- 11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
- 17 – Saneamento
- 512 – Saneamento Básico Urbano;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

0022-2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES;
339039000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1 A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado nos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, onde prevê que o contratado poderá ser alterado, nas mesmas condições contratuais, com acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, e nos casos previstos na referida legislação e também conforme previsão do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original de nº. 003/2023, assinado em 20 de junho de 2023, que não conflitam com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína – MT, 24 de maio de 2024.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
CNPJ: 04.709.778/0001-25
Eduardo Rodrigues da Silva
CONTRATANTE

JUNIOR CARLOS Assinado de forma digital
por JUNIOR CARLOS
RONSONI:86272 RONSONI:86272330120
330120 Dados: 2024.05.29
16:40:14 -03'00'

JUINAINFO INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 15.359.881/0001-09
Junior Carlos Ronsoni
Representante da Contratada

Testemunhas:

Ronaldo Tezollin
Ronaldo Galdino Tezollin
CPF: 032.421.211-98

Dayana K. Arantes Onório
Dayana K. Arantes Onório
CPF: 019.687.461-02



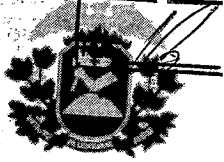
Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

DAES JUINA

Fls. 30



Ano 13 N° 3348

Divulgação segunda-feira, 27 de maio de 2024

Página 48
Publicação terça-feira, 28 de maio de 2024

EDU LAUDI PASCOSKI

Presidente

Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires

DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA

ATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de nº. 003/2023

Aditivo nº. 001

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

CNPJ: 04.709.778/0001-25

CONTRATADA: GESIANE P. RONSONI ME

CNPJ: 15.359.881/0001-09

DOTAÇÃO: 339039000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

PRAZO ADITIVO: 20/06/2024 a 19/06/2025

VALOR ADITIVO: R\$ 16.475,64 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSISTENCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE APLICATIVOS E PROGRAMAS, PEÇAS, SOFTWARE, FORNÉCIMENTOS, GERENCIAMENTOS E MANUTENÇÃO DE SISTEMA FIREWALL

Juína/MT, 24 de maio de 2024

Eduardo Rodrigues da Silva

Diretor Geral do DAES

Portaria nº. 8.279/2024

PORTARIA

PORTARIA Nº. 046/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Concede prorrogação de licença para tratar de assunto de interesse particular a servidor que menciona e dá outras providências. O DIRETOR GERAL do DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com as normas e legislação em vigor, Considerando o disposto no Estatuto dos Servidores do Município de Juína/MT, Lei Complementar de nº. 1.022/2008, e alterações posteriores; e, Considerando que o servidor protocolou requerimento, solicitando prorrogação do referido afastamento;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER PRORROGAÇÃO da LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao servidor público efetivo Sr. NEDIVAN ALEX NAVA, portador do CPF n.º 014.482.711-50, efetivo no cargo de ENCANADOR, matrícula funcional n.º 086, lotado no Departamento de Água e Esgoto Sanitário, do Município de Juína/MT, sem remuneração, pelo período de 26 de Maio de 2024 a 25 de Maio de 2026, nos termos do Art. 102, da Lei Complementar Municipal nº. 1.022/2008 de 06 de maio de 2008.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína/MT, em 24 de Maio de 2024.

Registre-se;

Cumpra-se;

Cumpra-se;

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Diretor Geral do DAES

Portaria nº. 8.279/2024

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.